

DECRETO Nº 29.214

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Enunciado nº 005/2020, em anexo, *ad referendum* do Conselho da Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2020.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6005 de 10/02/2020



ENUNCIADO PGM Nº 005/2020

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo. 3º, inciso VIII, da Lei nº 7129, de 30 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho da Procuradoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com fundamento no disposto no artigo 11 da Lei 7.129/2014 e em conformidade com a deliberação plenária de sua 26ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de novembro de 2018, RESOLVE editar o seguinte **ENUNCIADO**:

Enunciado PGM nº 005/2020: "A concessão da gratificação de assiduidade será concedida ao servidor em atividade que a requerer após 10 anos de efetivo exercício, ininterruptos ou não, em serviço público do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do artigo 75, da Lei 4009/1994."

Ângela de Paula Barboza

Fernanda Ribeiro Campos Michalsky

Bárbara Di Fini Xavier

Francisco Ribeiro

Edson da Silva janoário

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior

Pedro Dias Lesqueves

